



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0310/2024**

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0310/2024, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, cujo objeto é incluir a obrigatoriedade do mel nos cardápios da alimentação escolar no âmbito das unidades da rede estadual de ensino de Santa Catarina.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca da matéria, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0310/2024 à Secretaria de Estado da Casa Civil e por meio desta da Secretaria de Estado da Educação, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria

Sala das Comissões,

Deputado Pepe Collaço

